



## Projeto de Lei Nº 361/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre a priorização da contratação de mães atípicas para a função de Agente de Inclusão no município de Itapevi e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica estabelecida, no âmbito do Município de Itapevi, a prioridade na contratação de mães atípicas para a função de Agente de Inclusão nas unidades escolares e demais programas públicos municipais que contemplem apoio a estudantes com deficiência ou necessidades específicas.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que possui sob sua responsabilidade legal e convivência direta de filho(a) com deficiência comprovado por laudo médico e documentação pertinente.

**Art. 3º** - Sempre que o Município de Itapevi realizar a contratação de Agente de Inclusão, deverá priorizar a contratação de mães atípicas, desde que atendidos os seguintes critérios:

- I – Comprovação da condição de mãe atípica;
- II – Apresentação dos documentos exigidos para o exercício da função;

**Art. 4º** - A prioridade de que trata esta Lei não exclui a necessidade de qualificação para o exercício da função, podendo o município oferecer capacitação prévia às mães atípicas contratadas, de forma gratuita, como política de valorização e inclusão profissional.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os procedimentos para comprovação da condição de mãe atípica e demais normas complementares.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

**Este projeto de lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a trajetória das mães atípicas no município de Itapevi, assegurando-lhes prioridade na contratação para a função de Agente de Inclusão, tendo em vista sua vivência real, empática e prática com pessoas com deficiência ou necessidades especiais.**

Ao priorizar essas mães, o município garante um atendimento mais humanizado e qualificado aos alunos com deficiência, fortalecendo o compromisso com a inclusão educacional e social.

Na certeza de contarmos com a vossa elevada compreensão para o deferimento deste pleito, colocamo-nos à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, ao passo em que nos servimos do ensejo para expressarmos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 30 de março de 2025.

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1085J1M22N6VNJDS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1085-J1M2-2N6V-NJDS**

